

ALVALADE

Junta de Freguesia

Exmo. Senhor Secretário
Dr. José Borges

Informação n.º

INF/08/SASHSI/18

Data

05/03/2018

Assunto: Pedido de atribuição de apoio financeiro no âmbito do Fundo Social da Freguesia de Alvalade

Informação

No dia 19 de fevereiro foi atendido uma freguesa, que se encontra numa situação de insuficiência de rendimentos para pagamento de renda, água, luz e gás. Nesse atendimento foram entregues alguns documentos comprovativos da situação socioeconómica do agregado familiar.

No dia 21 de fevereiro ocorreu novo atendimento e entrega da documentação em falta.

No dia 26 de fevereiro foi contactada a Assistente Social da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa que acompanha o caso, para articulação e ponto de situação.

Foi constituído o Processo nº 22/2018, instruído com informação social, requerimento de pedido de atribuição de apoio financeiro no âmbito do Fundo Social da Freguesia de Alvalade (FSFA) e respetiva documentação de comprovação das declarações prestadas. O referido processo foi analisado no sentido de enquadramento no FSFA.

Considerando que:

- I. Da aplicação da fórmula do Fundo de Emergência Social (FES), o valor apurado do rendimento per capita

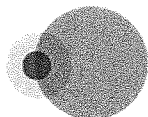
Despacho

Autorizo nos termos propostos.

Notifique-se.

Submeta-se à próxima reunião de executivo para ratificação.

5 Mar 2018
/a A. Alves By



ALVALADE

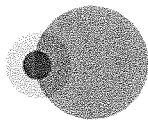
Junta de Freguesia

- mensal é inferior a 35% do Salário Mínimo Mensal, pelo que não pode ser constituído processo apoiado pelo FES, conforme alínea c) do nº 2 da 4ª regra (Condições de Acesso) do Anexo A ao Aditamento ao Contrato de Delegação de Competências no âmbito do Fundo de Emergência Social de Lisboa – Agregados Familiares;
- II. A situação enquadra-se no nº 1 do artigo 5.º (Condições de Acesso) do regulamento do FSFA, que refere que “Podem beneficiar do apoio do Fundo Social da Freguesia de Alvalade, os moradores recenseados nesta freguesia que, comprovadamente, demonstrem a ausência de meios para fazer face às despesas inadiáveis e consideradas básicas do seu agregado familiar”;
 - III. Igualmente, cumpre os critérios de atribuição das alíneas a), b) e c) do nº 1 do artigo 7.º, nomeadamente a alínea b) possuam um “Rendimento mensal per capita não superior a 80% do Indexante dos Apoios Sociais”; (Anexo 1);
 - IV. A informação social do Processo 22/2018 apresenta o parecer técnico de atribuição do apoio financeiro no âmbito do FSFA;
 - V. O agregado familiar, composto por três pessoas, incluindo um menor, encontra-se em situação socioeconómica vulnerável, conforme definido pelo nº 4 do artigo 2º;

Propõe-se:

- I. A atribuição do apoio financeiro em situação de emergência, de modo a fazer face à necessidade de pagamento de duas rendas em atraso, no montante total de €1000,00 (mil euros), a ser pago numa única prestação, conforme parecer técnico da informação social do processo 22/2018, com entrega de recibo comprovativo após o pagamento das mesmas.





ALVALADE

Junta de Freguesia

- II. O referido apoio financeiro por parte da Junta de Freguesia de Alvalade encontra cobertura orçamental na rubrica 04.07.02, da orgânica 08.00.00, do orçamento em vigor, conforme declaração de cabimento e mapa de fundos disponíveis, que se anexa;

À consideração superior.

A Técnica Superior

Sandra Luís